Private Bank

The Weekly Globe

27
jan/26

Tempo de leitura
6 min

Acordo Mercosul-União Europeia: **impactos positivos, mas moderados**



Carolina Sato
Estrategista
Itaú Unibanco S.A.
carolina.a.yumi-sato@itau-unibanco.com.br



Luann Kenji Assakawa
Estrategista
Itaú Unibanco S.A.
luann.assakawa@itau-unibanco.com.br

Os textos do relatório expressam as opiniões dos autores, não necessariamente do Comitê de Investimentos



Resumo

Após mais de duas décadas de negociações, o acordo comercial entre Mercosul e União Europeia foi finalmente assinado, ainda que não tenha sido implementado, reunindo aproximadamente 30% do PIB global, configurando uma das maiores áreas de livre comércio do mundo. Neste artigo, apresentamos os principais elementos do acordo, os ganhos estimados para o Brasil e para a Europa, bem como o contexto político que molda o ritmo de implementação esperado.

Após mais de duas décadas de negociações, o acordo comercial entre Mercosul e União Europeia (UE) evoluiu de uma agenda diplomática distante para um pacto estratégico de grande relevância econômica e geopolítica. Juntos, os dois blocos somam mais de 700 milhões de habitantes e aproximadamente 30% do PIB global, configurando uma das maiores áreas de livre comércio do mundo.

Neste artigo, apresentamos os principais elementos do acordo, seu ritmo de implementação esperado, os ganhos estimados para o Brasil e para a Europa, bem como o contexto político que molda seu ritmo de implementação.

Estrutura do acordo e etapas de implementação

O tratado é composto por dois instrumentos jurídicos distintos:

1. **Acordo Interino de Comércio (iTA)**: abrange exclusivamente temas comerciais.

2. **Acordo de Parceria Mercosul–União Europeia (EMPA)**: inclui cooperação política, regulatória e setorial mais ampla.

Cada parte deverá seguir seus trâmites constitucionais. No caso europeu, o acordo comercial depende apenas do Parlamento Europeu, enquanto a parceria ampla exige ratificação pelos **27 parlamentos nacionais**. Já no Brasil, os dois instrumentos dependem da aprovação pelo Congresso Nacional. O acordo pode entrar em vigor **bilateralmente**, caso a UE e um único membro do Mercosul finalizem seus processos.

Parlamentares europeus encaminharam o texto do acordo ao Tribunal de Justiça da União Europeia na semana passada, buscando verificar sua compatibilidade com outros tratados do bloco. Isso pode **prolongar o cronograma**, mas não deve impedir a implementação, e ainda há possibilidade de **aplicação provisória** do acordo pela Comissão Europeia, com apoio dos Estados membros. Do lado brasileiro, espera-se **prioridade na aprovação no Congresso** após o recesso.

Situação atual do comércio bilateral

A UE é um dos **principais parceiros comerciais do Brasil**, atrás apenas da China. Em 2025, as exportações para o bloco representaram cerca de 14% de todas as exportações brasileiras e 18% de todas as importações. O acordo firma uma relação bilateral que tende a **consolidar a vantagem comparativa** dos setores europeus e brasileiros.

Enquanto os países europeus devem desfrutar de maiores exportações de maquinário, automóveis, produtos químicos e farmacêuticos, o Brasil deve se beneficiar em setores primários competitivos, **especialmente no agropecuário e na indústria extrativa**. Ao mesmo tempo, segmentos industriais domésticos mais protegidos enfrentarão maior pressão competitiva – o que também vale para o setor agropecuário europeu, que enfrentará a competição sul-americana.

Os gráficos a seguir ilustram essa relação, ressaltando a predominância de setores primários nas exportações brasileiras para o bloco, que inclui petróleo bruto, café, soja, minérios, celulose e sucos – alguns já com tarifa zero antes do acordo. Do lado europeu, predominam manufaturados como fármacos, máquinas, partes automotivas e equipamentos de precisão.

Importações da UE provenientes do Brasil

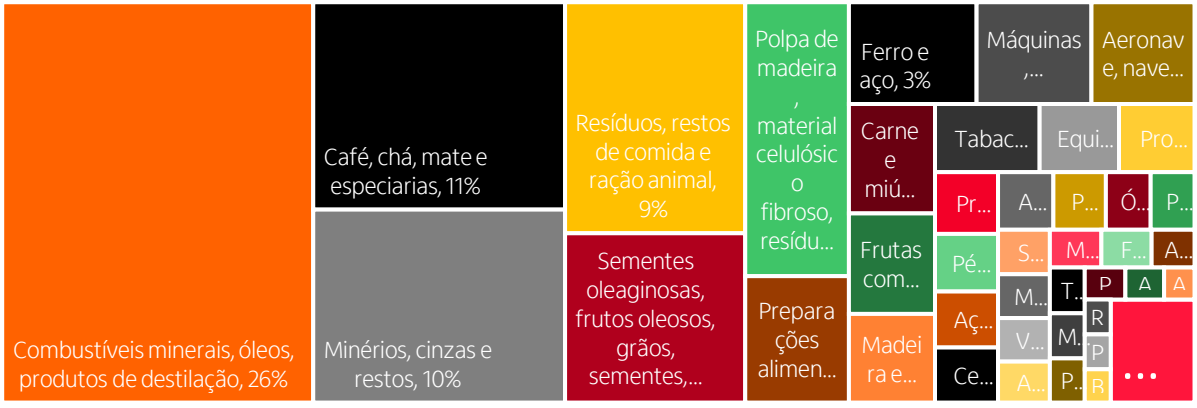

Fonte: Trading Economics e Itaú Private Bank

Exportações da UE para o Brasil

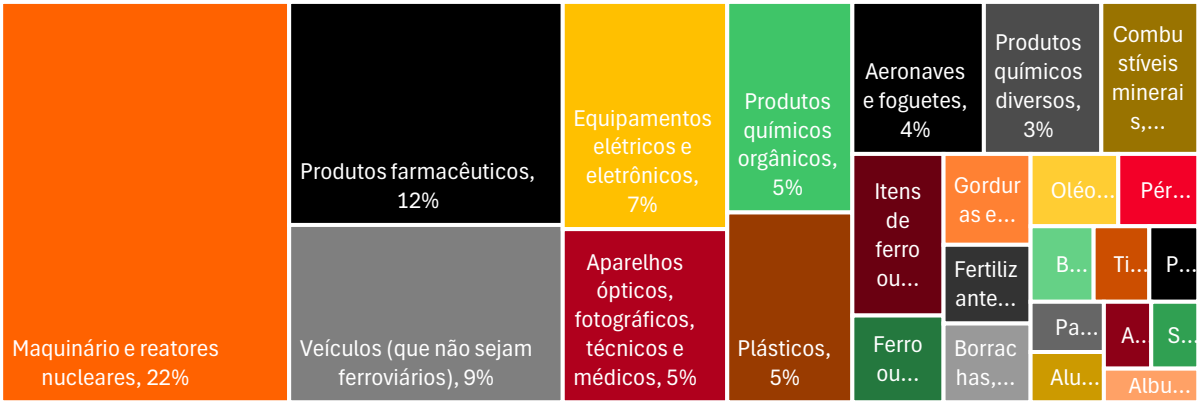

Fonte: Trading Economics e Itaú Private Bank

Cronograma de redução tarifária

O acordo prevê a eliminação de tarifas sobre mais de 90% do comércio bilateral, com cronogramas diferenciados por produto e por bloco.

No caso das importações brasileiras provenientes da UE, a eliminação tarifária será mais gradual. Cerca de 91% dos bens e 85% do valor das importações brasileiras de produtos provenientes da União Europeia serão submetidos a desgravação imediata ou linear ao longo de prazos que variam entre quatro, oito, dez e quinze anos. Mas cabe destacar que **uma parcela muito pequena** das importações se beneficiará de eliminação tarifária imediata. Setores considerados sensíveis para o Brasil, como o automotivo, autopeças, máquinas pesadas e determinados produtos químicos, contarão com prazos mais longos de redução. Alguns produtos estão sujeitos a quotas ou outros tratamentos, enquanto a lista de exclusões representa aproximadamente 9% dos bens e 8% do valor total das importações.

Do lado europeu, os produtos mais sensíveis **se concentram no agronegócio** – que embora sejam menos representativos para o PIB europeu, reverberam pressões políticas relevantes de produtores domésticos. Dessa forma, importações desses setores terão acesso ao mercado europeu por meio de cotas tarifárias, com volumes limitados e eventuais investigações que podem ser ativadas, como, por exemplo, o crescimento de importações acima de 5% ou queda de preços de 5% em três anos. Produtos sujeitos a quotas ou tratamentos não tarifários representam cerca de 3% dos bens e 5% do valor importado pela União Europeia.

É importante notar que uma parcela relevante das exportações brasileiras – cerca de 43% – **já ingressava na UE com tarifas reduzidas ou nulas**, como é o caso da soja, minerais metálicos e petróleo bruto, que enfrentavam baixa proteção tarifária. Com o acordo, 95% dos produtos brasileiros exportados para os países do bloco e 92% do valor terão tarifa zero em 12 anos.

O acordo consolida esse acesso e reduz tarifas residuais, **permitindo ganhos marginais, mas relevantes, de competitividade**. O gráfico a seguir sintetiza essa dinâmica por meio do índice de Vantagem Comparativa Revelada. Comparando a participação de cada setor nas exportações de cada um dos blocos com a participação desse item nas exportações do mundo todo, conseguimos identificar quais itens de cada bloco são mais exportados do que a média mundial. Em outras palavras, um item que tem um índice maior do que um é mais exportado pelo seu respectivo bloco do que a média geral e vice-versa. E quanto maior esse índice acima de um for, maior é a vantagem comparativa desse item em relação ao resto do mundo.

Vantagem Comparativa Revelada

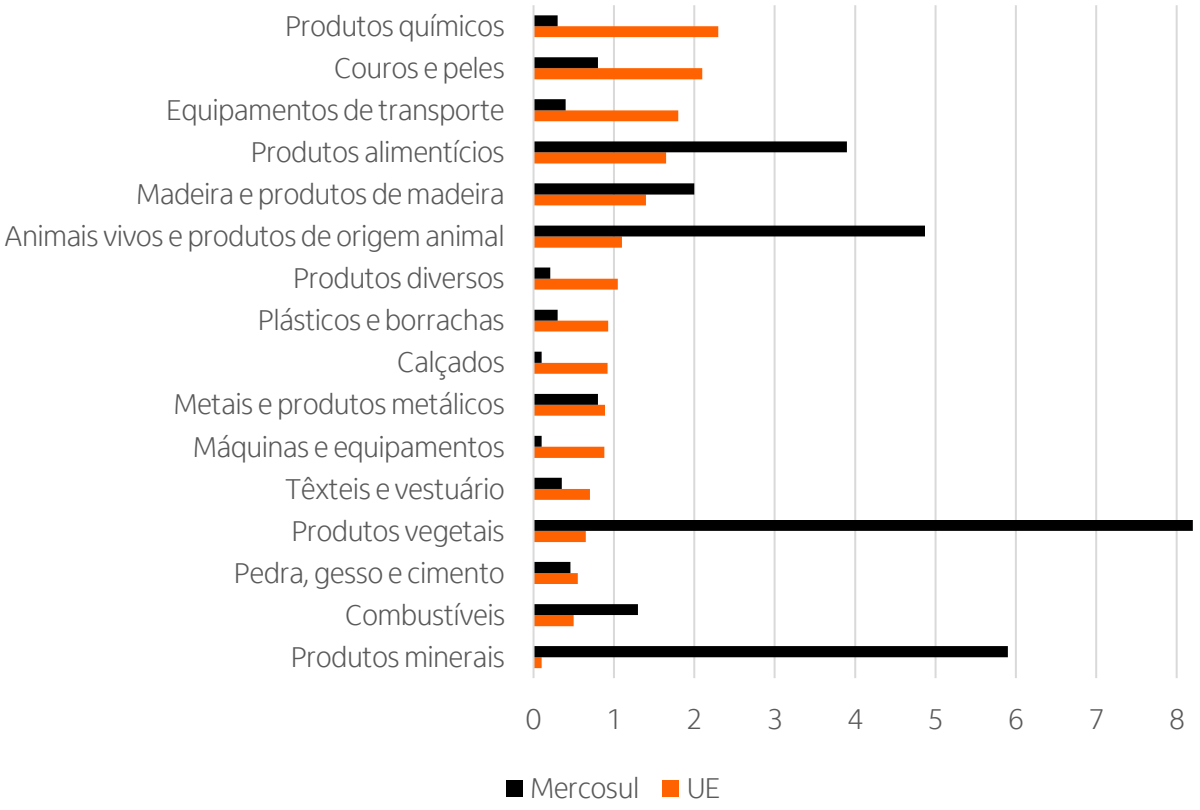

Fonte: Parlamento Europeu (2023), a partir de Hagemejer et al, e Itaú Private Bank

Os dados do Mercosul e da União Europeia nos mostram que, embora tenha competição direta em alguns segmentos, como alimentos processados e produtos de madeira, há, sobretudo, forte **complementaridade estrutural**: o Mercosul concentra vantagens em produtos primários e intensivos em recursos naturais – como agrícolas, minerais e combustíveis – enquanto a UE se destaca em bens manufaturados de maior intensidade tecnológica, como químicos, maquinário e transporte. Essa assimetria ajuda a explicar por que os impactos econômicos do acordo tendem a ser positivos, mais associados à reorganização dos fluxos comerciais do que à substituição direta de produção entre os blocos.

Impactos macroeconômicos para o Brasil e para a União Europeia

No plano agregado, o acordo tende a gerar ganhos positivos, porém moderados, para as economias envolvidas no médio prazo. Segundo estudos feitos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Parlamento Europeu, o acréscimo ao crescimento do PIB da região do Mercosul, acumulado nos próximos anos, é de cerca de 0,2-0,3 ponto percentual. Já para o Brasil, o impacto estimado é de cerca de 0,3-0,5 ponto percentual do PIB ao longo dos próximos anos. Em termos relativos, o Brasil é um dos maiores beneficiários entre os países signatários, refletindo o maior grau de abertura do novo mercado para setores nos quais o país já apresenta competitividade.

Ainda segundo o trabalho do Ipea, o agronegócio deve ser o setor mais favorecido com o acordo comercial. Para a indústria de transformação, contudo, os impactos esperados são heterogêneos, com perdas esperadas na produção de máquinas e equipamentos, equipamentos elétricos, têxteis, produtos metálicos, produtos farmacêuticos e veículos, entre outros, compensadas parcialmente por ganhos esperados nos segmentos de calçados e artefatos de couro, metais não ferrosos, produtos de madeira, celulose e papel etc.

Já para a União Europeia, os impactos macroeconômicos agregados são mais modestos, em torno de 0,1 ponto percentual do PIB, compatíveis com o peso relativamente pequeno do Mercosul no comércio total do bloco. Os ganhos se concentram, sobretudo, em setores industriais e de maior intensidade tecnológica, enquanto o setor agrícola europeu enfrenta maior concorrência, ainda que mitigada por cotas e mecanismos de proteção.

Isso significa que o principal efeito do acordo **não é um choque imediato de crescimento**, mas uma reconfiguração gradual da economia, marcada por ganhos de eficiência, maior integração produtiva e redução de custos ao longo do tempo. O impacto final depende menos da eliminação tarifária em si e mais da capacidade do país de traduzir maior acesso a mercado **em produtividade e escala**.

Há ainda outros ganhos econômicos, mais difíceis de mensurar. Por exemplo, o acordo mais amplo entre as regiões pode impulsionar ainda mais investimentos diretos da União Europeia no Brasil. Olhando o estoque de investimento direto no país, o bloco (somando os países que o compõem) é **a região que mais investe no Brasil**, seguido pelos EUA. Apesar disso, sua participação no total investido no país caiu nos últimos anos.



Fonte: Banco Central do Brasil e Itaú Private Bank

Outro assunto que vem ganhando destaque é o tema de terras raras. Embora os ganhos econômicos sejam modestos – especialmente olhando pelo ponto de vista europeu – **o acordo pode oferecer um ganho na esfera geopolítica**, uma vez que o acordo poderia fornecer uma maior resiliência na cadeia produtiva via acesso às terras raras, campo em que o Brasil é destaque no quesito de reservas, como no caso do nióbio.

Consideração finais

Em suma, **o acordo Mercosul–UE representa o maior avanço comercial do bloco sul-americano desde sua criação**. Do ponto de vista econômico, ele traz ganhos moderados, porém consistentes, especialmente para o Brasil. Isso porque o acordo fortalece setores competitivos do agronegócio e algumas cadeias industriais, além de reduzir custos – de importação de maquinários, por exemplo – e melhorar a produtividade no longo prazo, além de consolidar o acesso ao mercado europeu, já relevante e sofisticado.

Além disso, no plano geopolítico, o acordo cria uma ponte estratégica entre dois blocos que buscam alternativas frente **ao protecionismo crescente e à fragmentação das cadeias globais**. Embora haja riscos – como a judicialização na UE –, o cenário base continua sendo de implementação, mesmo que ocorram atrasos.

Principais conclusões

- O acordo Mercosul–UE representa o maior avanço comercial do bloco sul-americano desde sua criação.
- Esperamos **ganhos moderados**, sobretudo para o Brasil.
- No plano geopolítico, o acordo cria uma ponte estratégica entre dois blocos que buscam alternativas frente ao protecionismo crescente e à fragmentação das cadeias globais.
- Embora haja riscos, como a judicialização na UE, o cenário base continua sendo de implementação, mesmo que ocorram atrasos.

Veja também



A dívida do Japão preocupa investidores de títulos japoneses? E por que isso importa?

acessar relatório



Perspectivas para os títulos de mercados emergentes em 2026

acessar relatório



Como se proteger e onde encontrar oportunidade no mercado de crédito privado com isenção fiscal

acessar relatório

Este e muitos outros conteúdos **você encontra em um só lugar**

Acesse o Private Insights

O que achou deste conteúdo?

Informações relevantes

The Weekly Globe

Este material foi preparado pelo Banco Itaú International e disponibilizado pelo Itaú Unibanco S.A ("Itaú Unibanco"). Este documento contém informações obtidas de fontes consideradas confiáveis pelo Banco Itaú International e reproduzidas no todo ou em parte e na forma original ou modificada. Ele está sendo fornecido apenas para fins informativos e não pretende ser uma recomendação ou oferta para um produto, serviço ou opinião legal.

Este relatório não deve ser considerado um relatório de análise para os fins da regulamentação que dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários.

Este relatório tem como objetivo único fornecer informações macroeconômicas e não constitui e nem deve ser interpretado como sendo uma oferta de compra e/ou venda ou como uma solicitação de uma oferta de compra e/ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição.

As opiniões expressas neste relatório refletem única e exclusivamente as visões e opiniões pessoais do analista responsável pelo conteúdo deste material na data de sua divulgação e foram produzidas de forma independente e autônoma, inclusive em relação ao Itaú Unibanco, à Itaú Corretora de Valores S.A. e demais empresas do grupo econômico do Itaú Unibanco.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem a precisão das informações contidas neste material e não são responsáveis por quaisquer danos diretos ou indiretos que possam resultar do uso deste material e de seu conteúdo. Este documento e qualquer informação relacionada a ele são fornecidos com a condição de que sejam estritamente confidenciais e que nenhuma responsabilidade ou obrigação relacionada a ele se vincule ao Banco Itaú International, ao Itaú Unibanco ou a qualquer de seus executivos, funcionários ou agentes.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco não garantem que essas informações sejam atuais e não tem obrigação de atualizá-las no futuro.

O Banco Itaú International e o Itaú Unibanco se reservam o direito de alterar ou excluir qualquer parte das informações aqui contidas sem aviso prévio.

Este documento não leva em consideração objetivos individuais de investimento, condição financeira ou necessidades dos investidores. As informações contidas no documento não devem, em circunstância alguma, por si só, constituir fundamento para qualquer decisão de investimento. Além disso, não exclui nem substitui a análise que deve ser realizada por qualquer investidor antes de tomar uma decisão de investimento. Nem as informações nem as opiniões aqui expressas constituem uma oferta ou convite para comprar ou vender quaisquer valores mobiliários ou produtos de investimento.

Os investidores devem procurar consultoria financeira tributária jurídica e/ou contábil independente, conforme o caso, antes de tomar qualquer decisão de investimento com base nas informações aqui contidas. As decisões de investimento só devem ser tomadas após a compreensão dos riscos envolvidos, a análise dos objetivos pessoais e a leitura cuidadosa do material de vendas e outros documentos relacionados ao investimento desejado.

As contas mantidas no Banco Itaú International são regidas pelos termos e condições específicos sob a jurisdição dos Estados Unidos da América.

Este documento e qualquer informação fornecida em conexão com este documento são estritamente confidenciais e não podem ser reproduzidos ou redistribuídos a terceiros sem o consentimento expresso por escrito do Banco Itaú International ou do Itaú Unibanco.

Autorregulação ANBIMA

Private

sac 0800 728 0728
ouvidoria 0800 570 0011